



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Boto 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988.

PLANO DE TRABALHO 2022

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | | |
|--|-----------------|----------------------------------|--|---|------------------------------------|
| Órgão / Entidade Proponente CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME | | | | CNPJ 55.347.561/0001-53 | |
| Endereço Rua Major Rafael Leme, 254 - Centro | | | | | |
| Cidade LEME | UF SP | CEP 13610-130 | DDD/Tel. (19)35714826 | E-mail coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br | |
| Nome da Responsável RENATA MARIA BACCARO | | | | CPF 250.760.548-07 | |
| C.I. / Órgão Expedidor 9.754.651-3 | | Cargo PRESIDENTE | | Profissão TEC. AGRÍCOLA | Mandato 2022/2023 |
| Endereço Rua Cezira da Roz Ottieri, 233, Jd. Água Espreada - Leme/SP | | | | CEP 13613-265 | Telefone (19) 99735-2033 |
| Nome do Técnico Responsável TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA | | | Registro no Conselho CRP 06/125084 | | Telefone (19) 3571-4826 |
| C.I. / Órgão Expedidor 48.272.570-9/SSP/SP | | C.P. F. 415.905.428-51 | | E-mail coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br | |

1.2 - CNPJ

| |
|--|
| Número do CNPJ: 55.347.561/0001-53 |
| Data da Abertura: 02/12/1987 |
| Atividade Econômica Principal: 94_30_8_00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
| Atividades Econômicas Secundárias: 94_03_6_00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte; 94_99_5_00 Atividades associativas não especificadas anteriormente. |

2. DO SERVIÇO

(X) Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e Garantia de Direitos



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FLUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Boto 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03.03.1988.

2.1- Finalidade Estatutária

Entidade de direito privado, associação civil de assistência social, de caráter filantrópico beneficente, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com duração por prazo e tempo indeterminados, cuja finalidade precípua é dispensar proteção e assistência social a criança e adolescente carente, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, distintos de seus associados. Além de não possuir fins lucrativos, não pratica atos de natureza econômico-financeira, não remunera nem remunerará, nem concede ou concederá, quaisquer vantagens ou benefícios de qualquer espécie e por qualquer forma ou título, a seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores, colaboradores ou equivalente, não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio a qualquer título, sob nenhuma forma ou pretexto, e aplica integralmente os seus recursos exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

2.2. O imóvel onde funciona o Serviço é:

() Próprio () Cedido () público () particular (X) Alugado

2.3 – Funcionamento da Instituição

(X) segunda-feira

(X) terça-feira

(X) quarta-feira

(X) quinta-feira

(X) sexta-feira

(X) sábado

(X) domingo

Observação: O funcionamento é ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana.

2.4. Unidades de Atendimento

- ABRIGO TRANSITÓRIO:

Rua Adelino Gomes Caetano, nº 425 – Bela Vista - CEP: 13611-481 Leme/SP



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Folio 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03.03.1988.

- CASA LAR:

Rua Joaquim Mourão, nº 489 – Centro - CEP: 13610-070 – Leme/SP

3. DOS RESPONSÁVEIS

3.1 – Coordenador Técnico e Administrativo

| | |
|--|------------------------------------|
| Nome: TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA | |
| Formação Profissional: PSICOLOGIA | |
| CPF: 415.905.428-51 | |
| RG: 48.272.570-9 | Data de Emissão: 25/01/2011 |
| E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br | |
| Telefone: (19) 3571-4826 / (19) 993203911 | |

3.2 – Responsável pela Execução:

| | |
|--|------------------------------------|
| Nome: TAMIRES GEÓRGIA DA SILVA | |
| Formação Profissional: PSICOLOGIA | |
| CPF: 415.905.428-51 | |
| RG: 48.272.570-9 | Data de Emissão: 25/01/2011 |
| E-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br | |
| Telefone: (19) 3571-4826 (19) 99320-4997 | |

3.3 – Responsável pela Prestação de Contas:

| | |
|--|------------------------------------|
| Nome: RENATA MARIA BACCARO | |
| Formação Profissional: TEC. AGRÍCOLA | |
| CPF: 250.760.548-07 | |
| RG: 9.754.651-3 | Data de Emissão: 15/09/2012 |
| E-mail: baccaro.renata@gmail.com | |
| Telefone: (19) 99735-2033 | |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sub nº 5.043, fls 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/05/1988

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| NOME DO PROJETO | | |
|---|------------|------------|
| “Minha Casa, Meu Cantinho” | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 MESES | INÍCIO | TÉRMINO |
| | 01/01/2022 | 31/12/2022 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO: Acolhimento para Crianças e Adolescentes oferecido em unidades residenciais na modalidade Abrigo Transitório e Casa Lar. | | |
| DESCRIÇÃO DO PROJETO: | | |
| <p>O acolhimento Institucional é uma medida provisória e excepcional, sendo um momento muito difícil na vida das crianças e adolescentes e para minimizar o sofrimento, a entidade busca promover um ambiente rico e aconchegante, oferecendo bem estar, acesso à educação, cultura e lazer, entre outros. Para isso se busca investir num ambiente que favoreça esses eixos, com a criação de uma sala educativa, troca de equipamentos, revitalização do ambiente, complemento do custeio da alimentação das crianças e adolescentes acolhidos, aquisição de um veículo para transporte exclusivo de quem vive nas unidades e custeio de um técnico para execução do projeto e acompanhamento da instituição.</p> | | |
| RESUMO DE PROJETO | | |
| <p>A entidade sempre tem buscado formas de minimizar o impacto que a institucionalização tem na vida das crianças e adolescentes acolhidas, que mesmo devendo ser provisória, é um momento extremamente difícil.</p> | | |
| <p>Considerando todas as necessidades o projeto busca maneiras de aumentar as formas de acesso ao bem estar, educação, cultura e lazer, dentro da instituição que responsável pelos cuidados integrais dessas crianças e adolescentes, fornecendo alimentação, condições e materiais de higiene, entre outras coisas necessárias para o</p> | | |



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Instituto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Bolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

desenvolvimento saudável, prezando sempre pela individualidade de cada um, mesmo quando se desenvolve projetos com o coletivo, além de sempre ter o objetivo de garantir uma boa estrutura nas unidades, parecida ao máximo com o ambiente familiar.

Pensando em todos esses pontos, buscamos investir em um ambiente que, além dos cuidados básicos, ofereça segurança, bem-estar, educação e lazer, devendo para isso ser realizada a criação de um espaço educativo dentro da unidade que possa além de estimular a criatividade, favorecer um ambiente seguro e com equipamentos que atendam completamente as demandas da entidade.

Além da criação desse espaço lúdico para interação e acesso à diversas formas de conhecimento, a entidade também necessita de recursos para auxílio na complementação do custeio da alimentação das crianças e adolescentes, da aquisição de mobiliários, eletrodoméstico e eletroeletrônicos, reformulação e revitalização do espaço físico da unidade e um veículo para garantir a segurança dos acolhidos e acesso a todos os locais e atividades necessárias.

Quais são as principais necessidades das crianças e adolescentes em que sua iniciativa está inserida?

As crianças e adolescentes que serão beneficiados com o projeto estão em situação de grave vulnerabilidade social, tendo a necessidade da efetividade na garantia de todos os seus direitos, principalmente aqueles que foram violados e ocasionaram o acolhimento institucional, sendo extremamente necessário que isso comece a ocorrer a partir de um espaço institucional que possa atender todas as suas demandas e se aproxime ao máximo de um ambiente familiar.

Como seu projeto contribui para efetivamente transformar positivamente a realidade destas crianças e adolescentes?

O principal desafio é a superação das vulnerabilidades sociais que ocasionaram o acolhimento e para garantir isso, além do trabalho de assistência social a entidade precisa ofertar todas as condições para o desenvolvimento saudável do sujeito, como sua



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Boto 022. Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03.03.1988.

alimentação, higiene, entre outros, e, promover dentro do seu espaço iniciativas que lhes fortaleçam para reintegração familiar, inserção em família substituta ou desenvolvimento da autonomia para o desligamento com a maioria, sendo fundamental para isso um ambiente educativo, acolhedor, seguro e acessível, minimizando assim o impacto da institucionalização, além de ofertar possibilidades de transporte para garantir o acesso das crianças e adolescentes à comunidade e realizar a logística necessária para manter a entidade e os recursos aos acolhidos ativos.

Para o funcionamento adequado da entidade como um todo, também é fundamental um acompanhamento de um profissional da educação, para oferecer o suporte educacional necessário para que as crianças e adolescente do SAICA pudessem ter maiores possibilidades de desenvolvimento e garantia de direitos no que diz respeito a educação, que é um dos pilares fundamentais para constituição do sujeito, sendo uma experiência extremamente rica para o serviço e para os acolhidos.

Qual é o potencial de impacto esperado?

A entidade que executará o projeto atende até trinta (30) crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, sem distinção de sexo, raça ou gênero, que estão sob medida de proteção de acolhimento institucional em todo o município de Leme. Esses indivíduos estão em situação de grave vulnerabilidade social e tiveram seus direitos violados.

Como você demonstrará o impacto e a contribuição da sua iniciativa para a comunidade local e/ou a sociedade como um todos?

O maior impacto com o desenvolvimento do projeto é a minimização do sofrimento do período de acolhimento, que pode ser realizado através da criação dos espaços propostos e aquisição de novos equipamentos para o bem estar de todos, pois a garantia dos direitos a educação, cultura, tecnologia, acesso a comunidade possibilitando a superação das vulnerabilidades. É possível ver a resolução dos problemas através da possibilidade de



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03-03-1988.

garantir no espaço institucional melhores condições de vida que fomentem o desejo de uma vida melhor.

De que forma a proposta irá promover ações intersetoriais?

Nosso trabalho está diretamente ligado a entidades que visam garantir o bem-estar e segurança das crianças e adolescentes do município. Além do poder judiciário que é responsável pelas decisões jurídicas dos casos, o Conselho Tutelar municipal faz trabalho conjunto conosco encaminhando os que serão acolhidos assim como em nossos acompanhamentos pré e pós permanência dos acolhidos, junto ao CREAS, SADS, CRAS, CAPS, CAPSIJ, dentre outros; dando suporte às famílias.

Como sua iniciativa agregará valor ao Sistema de Garantia de Direitos do território tornando-o mais articulado na atuação com crianças e adolescentes?

A iniciativa busca promover melhores condições no acolhimento das crianças e adolescentes, o que atinge e valoriza diretamente a garantia de direitos, minimizando o impacto desse momento delicado, ofertando também ferramentas para uma vida melhor o que pode evitar uma reincidência na situação de vulnerabilidade que ocasionou o acolhimento. Com esses objetivos os educadores, a Equipe Técnica de cada unidade, articulam estratégias para sanar possíveis necessidades ou limitações que os acolhidos possam vir a apresentar e continuar ofertando acesso as atividades necessárias para o desenvolvimento das ações, mantendo também o ideal funcionamento da entidade.

A iniciativa proposta contará com o apoio e participação da comunidade para sua realização?

A proposta será desenvolvida dentro das unidades do Lar São Francisco e busca criar oportunidades para possíveis trabalhos com voluntários, estagiários, oficinairos e demais parceiros da comunidade que possam agregar o trabalho realizado pela entidade.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988

5. OBJETIVOS

5.1 – Objetivo Geral

Complementar o custeio da alimentação mensal das crianças e adolescentes acolhidas, possibilitando uma melhora na oferta de alimentação de qualidade para o desenvolvimento saudável de todos, adquirir mobiliário para a criação de uma sala na entidade para serem realizadas atividades educacionais, lúdicas, culturais e de lazer, assim como para receberem projetos e voluntários; adquirir o mobiliário para as unidades da entidade, garantindo assim seu funcionamento adequado e segurança; reformar e revitalizar a unidade Abrigo Transitório criando um ambiente mais agradável e acolhedor, adquirir um veículo para entidade realizar o transporte dos acolhidos, assegurando que os mesmos frequentem os espaços e atividades que ocorriam antes e durante o acolhimento e custear um profissional com formação em pedagogia para atuar no Abrigo e na Casa Lar e dar suporte pedagógico e educacional.

5.2– Objetivos Especificos I

Ação I: Complementar o custeio da alimentação das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente pelo até dezembro de 2022, contribuindo assim para a continua oferta de alimentos e produtos de qualidade que garantam o desenvolvimento saudável de todos.

Resultado Previsto: Continuar a oferta alimentação de qualidade, garantindo o direito de todos à alimentação necessária para o pleno desenvolvimento de cada criança e adolescente.

Periodicidade: Diária



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.045. Bulo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo lei n. 1.768 de 03.03.1988

Objetivos Específicos II

Ação I: Adquirir mobiliário, eletroeletrônicos e realizar as adaptações necessárias para a criação e funcionamento de uma sala educativa dentro do abrigo transitório que deve ser utilizada para o estudo, execução de atividades e oficinas de artesanato, exibição de filmes e espaço para brincadeiras, tornando o espaço institucional mais rico e adequado a promoção do conhecimento.

Resultado Previsto: Promover locais de acesso à educação, cultura e lazer dentro da instituição, possibilitando assim o desenvolvimento educacional das mesmas, assim como acesso a atividades culturais como filmes e criação de oficinas, contribuindo e fomentando o desejo de adquirir conhecimento.

Periodicidade: O espaço será criado dentro da entidade permitindo acesso diário aos acolhidos.

Objetivos Específicos III

Ação I: Adquirir mobiliário e eletrodomésticos importantes para garantia do direito à alimentação, higiene e lazer, para as duas unidades de atendimento possibilitando assim a troca dos equipamentos que estão deteriorados e que costumam sempre passar por manutenção, possibilitando assim um ambiente adequado e seguro, que ofereça conforto para as crianças e adolescentes acolhidos.

Resultado Previsto: Um ambiente com funcionamento ideal e que possa atender todas as necessidades das crianças e adolescentes acolhidas, sem interrupções ocasionadas por manutenções excessivas, promovendo um ambiente com maior bem estar e que contemple todas as necessidades para o bom funcionamento da entidade.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Boto 022. Declarado de Utilidade Pública Municipal pelo Lei n. 1.768 de 03.03.1988.

Periodicidade: Os mobiliários e eletrodomésticos solicitados são de uso diário.

Objetivos Específicos III

Ação I: Adquirir um veículo atenda as demandas da entidade possibilitando que as crianças e adolescentes acolhidos possam ter transporte para irem as atividades escolares e da comunidade, permitindo que cada um continue realizando-as próximo dos locais em que viveu antes do acolhimento ou que pode retornar, preservando assim a individualidade e identidade de todos, sem atrasos ou impedimentos devido à alta demanda de compromissos.

Resultado Previsto: Atender a demanda de compromissos das crianças e adolescentes acolhidas, garantindo o transporte para que possam participar de todas as atividades sem prejuízos.

Periodicidade: Diária.

Objetivos Específicos IV

Ação I: Reformar e revitalizar o Abrigo Transitório possibilitando a criação de um ambiente mais agradável e acolhedor para as crianças e adolescentes acolhidos, buscando aproximar o aspecto da unidade o mais próximo possível de um ambiente familiar.

Resultado Previsto: Minimizar o impacto do acolhimento institucional, criando um espaço que possa proporcionar maior bem-estar aos acolhidos.

Periodicidade: Diária.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 – CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 – CEP 13.610-130 – LEME – SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estado Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 3.043, Boto 022. Declarada de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03.03.1988.

Objetivos Específicos IV

Ação I: Custear um profissional com formação em Pedagogia para atuar no Abrigo e na Casa Lar e dar suporte pedagógico e educacional. O profissional que irá executar o projeto será contratado como prestador de serviços e será submetido às normativas desse tipo de contratação. Como MEI, o profissional se enquadra enquanto atividades econômicas na CNAE como "Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares" (CNAE 8550-3/02). O custeio será realizado de abril à dezembro de 2022.

Resultado Previsto: Desenvolvimento de atividades educativas dos acolhidos; Auxílio dos acolhidos em suas tarefas escolares e cotidianas; Articulação com as escolas dos acolhidos e projetos em que estejam envolvidos; Participação de reuniões escolares; garantia de qualidade no atendimento às necessidades básicas dos acolhidos, no desenvolvimento de atividades pedagógicas, na atuação multidisciplinar responsável e comprometida, referenciada nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Periodicidade: Semanal.

6. PÚBLICO ALVO

Atendimento de até 30 crianças e adolescentes.

O programa oferecerá diretamente e sistematicamente seus serviços a familiares da criança ou adolescente atendido?

Não.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estádo Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas do Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03-03-1998.

Caso tenha sinalizado "Não" na pergunta anterior, qual é o público?

Crianças e adolescentes de 0 à 18 anos incompletos que estejam sob medida de proteção de acolhimento institucional.

Indique a quantidade de crianças e adolescentes diretos que o programa terá capacidade de atender simultaneamente?

30.

Indique a quantidade de beneficiários indiretos que o programa terá capacidade de atender simultaneamente?

0.

7. Metodologia

Princípios e experiências em que se baseia a metodologia.

A Casa do Menor Francisco de Assis de Leme realiza o acolhimento institucional de crianças e adolescentes da Comarca de Leme, abrangendo os municípios de Leme e Santa Cruz da Conceição, sendo responsável pela proteção e garantia de direitos integrais desses indivíduos pelo período em que permanecem acolhidos.

A Acolhimento Institucional, conforme o Artigo 101, § 1º da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é uma medida provisória e excepcional, sendo a entidade responsável direta pelos cuidados integrais desses indivíduos. O acolhimento, mesmo que provisório, é um momento extremamente difícil na vida das crianças e adolescentes, e para minimizar o sofrimento dos acolhidos a entidade busca incansavelmente promover um ambiente mais rico e aconchegante para todos, tendo objetivo de ofertar diversas formas de acesso ao bem estar, educação, cultura e lazer, prezando sempre pelo desenvolvimento das habilidades de todos e individualidade, mesmo quando se desenvolve projetos com o coletivo.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03.03.1988.

Pensando em todos esses pontos, atualmente se faz necessário investir num ambiente que continue fornecendo a alimentação e higiene de qualidade e necessárias para o desenvolvimento saudável de todos, segurança, educação, cultura e lazer, podendo isso ser realizado com a criação de uma oficina e também favorecer um ambiente seguro, com um espaço físico reformulado e mais aconchegante, com equipamentos que atendam completamente a demanda daqueles que vivem nas unidades e garantir o acesso a todas as atividades da comunidade, sendo para isso extremamente necessário um meio de transporte seguro para os acolhidos.

A instituição, que é composta por duas unidades, o Abrigo Transitório e a Casa Lar, e um escritório, é mantida por doações, recursos próprios adquiridos de eventos que revertem fundos financeiros, além dos recursos públicos necessários para execução dos serviços previstos nas finalidades estatutárias, não possuindo receita o suficiente para ampliar o ambiente e criar espaços lúdicos nas unidades, o que é fundamental para o desenvolvimento e bem estar do indivíduo. Além disso a entidade também sofre com a falta de recursos para manutenção dos espaços físicos e dos equipamentos das unidades, que acabam se deteriorando com o tempo, sendo necessários gastos com manutenções para garantir um ambiente seguro e com proteção integral.

Pensando em todas as necessidades da entidade, o presente projeto foi pensado para ofertar melhorias ao serviço e desenvolver dentro de uma das unidades um espaço lúdico e aconchegante para o desenvolvimento da educação, da cultura e da arte, que seriam utilizadas como brinquedotecas para brincadeiras, oficinas, sendo inclusive um espaço para estudos e desenvolvimento da educação dos acolhidos.

Sendo necessário para a realização da oficina móveis para acomodação dos acolhidos e também armazenamento dos materiais, além das manutenções necessárias para instalação da parte elétrica, tornando o ambiente agradável e adequado para se desenvolver as atividades.

Para um perfeito funcionamento da unidade, também se faz necessário uma reformulação no aspecto físico do Abrigo Transitório possibilitando que o mesmo chegue o mais próximo possível do ambiente familiar, também realizando a troca de alguns equipamentos eletroeletrônicos como geladeira, máquinas de lavar, fogão, entre outros, pois os utilizados atualmente foram a maioria adquiridos através de doações e pelo tempo



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br
RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO
FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP
FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683
Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 02.03.1988.

prolongado de uso acabam gerando manutenções e reparos que a entidade nem sempre consegue atender imediatamente e que acabam trazendo prejuízo ao atendimento ofertado por serem itens do dia a dia e essenciais para o funcionamento das casas.

Também possuímos a necessidade de adquirir um veículo para o transporte exclusivo dos acolhidos possibilitando que os acolhidos possam continuar realizando suas atividades próximas de seu local de origem e com acesso a todas as atividades da comunidade.

O Acolhimento Institucional busca sempre a reintegração familiar ou integração em família substituta e deve ser o mais próximo possível do ambiente familiar e para poder executar essa medida é necessário manter uma rotina de atividades fora do espaço institucional como a escola, projetos, passeios, médicos, entre outros, da maneira menos institucional possível, buscando sempre manter a individualidade e identidade de todos, sendo o meio de transporte extremamente necessário para isso.

Devido à alta demanda, o veículo utilizado para o transporte dos acolhidos não é suficiente para permitir o cumprimento das atividades sem atraso e assim possibilitar que a instituição cumpra seu papel de mantê-los nas atividades que os mesmos já realizavam, pois contamos com atualmente vinte e quatro crianças, tendo capacidade máxima para trinta acolhidos, tornando-se fundamental adquirir mais um veículo para continuar executando todas as atividades sem trazer prejuízos para os mesmos.

O veículo para poder realizar o transporte das crianças e adolescentes acolhidos precisa ser grande, mas não pode ser um veículo semelhante aos de transporte escolar ou que precisariam de uma categoria específica na Carteira Nacional de Habilitação (CNH), por ser dirigido pelos próprios educadores sociais e técnicos da instituição. Também não pode ter identificação da entidade ou qualquer característica que faça referência ao acolhimento institucional para preservar a identidade dos acolhidos.

Para a melhoria do serviço também se faz necessário o custeio da remuneração e das despesas trabalhistas de um profissional da área da pedagogia para que as crianças e adolescente do SAICA possam ter maiores possibilidades de desenvolvimento e garantia de direitos no que diz respeito a educação. O profissional de pedagogia acompanhará a execução das atividades que são disponibilizadas pela escola, auxilia no processo de



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Statuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.045, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela Lei n. 1.768 de 03/03/1988.

aprendizagem, retomando os conteúdos e buscando diversas formas para possibilitar a compreensão e a aprendizagem dos acolhidos.

É recorrente no serviço de acolhimento institucional crianças e adolescentes que viveram dificuldades educacionais e até mesmo a evasão escolar por conta da negligência, vulnerabilidade e outras situações de violação de direitos, sendo fundamental um profissional de pedagogia para compor a equipe técnica, possibilitando um maior acesso e retomada ao processo educacional.

Finalmente, uma parcela do valor (especificada no orçamento) será utilizada para a complementação do custeio da alimentação das crianças e adolescentes acolhidos prezando sempre por uma alimentação saudável e de acordo com as necessidades e desenvolvimento de cada um.

As premissas do projeto são baseadas principalmente na garantia dos direitos e necessidades do dia a dia de transformar o espaço institucional em um ambiente com um funcionamento adequado e minimizador de sofrimento, contribuindo para a construção do sujeito em toda sua integralidade que começam dentro do ambiente do acolhimento, que deve atender todas as necessidades básicas daqueles que temporariamente irão viver nesses locais, envolvendo vários eixos para a realização de excelência de todos.

No dia a dia da entidade é possível perceber que todo acesso a momentos de educação, lazer e cultura, principalmente quando executados de maneira recorrente, incentivam a criança e o adolescente a buscar conhecimento e novas maneiras de viver a vida, sendo um pontapé inicial para o desejo de buscar na comunidade outros meios de conhecimento e profissionalização.

8. Experiência na Execução deste tipo de projeto.

O projeto será acompanhado diretamente pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Institucional, incluindo o técnico que será remunerado através do presente, ficando esses profissionais responsáveis pela execução e acompanhamento das atividades desenvolvidas, atuando em conjunto com os educadores da entidade. A entidade também conta atualmente com um profissional da nutrição, responsável por elaborar os cardápios e garantir a oferta de uma alimentação de qualidade.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estabelecimento Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 3.043, Rolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

Os cuidados das crianças e adolescentes nas unidades são sempre ofertados por educadores sociais que são responsáveis pelos cuidados integrais de todos, inclusive pelo uso e supervisão dos móveis e equipamentos das unidades, garantindo a proteção e execução correta dos objetos.

Os veículos da instituição serão conduzidos pelos educadores sociais e pelas respectivas Equipes Técnicas devidamente habilitados, não sendo utilizado motorista ou funcionário exclusivo para o transporte como forma de não institucionalizar o ambiente. Esses funcionários também são responsáveis pelos cuidados do veículo, zelando sempre pela segurança das crianças e adolescentes que são transportados.

9. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Metas:

As atividades serão monitoradas e avaliadas pelos técnicos responsáveis pelas unidades conforme a execução das atividades desenvolvida na salas educativa, monitorando e avaliando também o uso dos mobiliários e dos veículos, prezando pela preservação adequada de todos os itens.

A utilização dos alimentos e seu ideal direcionamento para o consumo será feito por um profissional de nutrição.

O monitoramento do profissional custeado pelo projeto será realizado pela presidente da instituição que avaliará diariamente sua atuação dentro da entidade.

O período de medição de todos os itens solicitados será mensal, possibilitando à instituição um retorno imediato através das atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente.

Também será realizada a prestação de contas de tudo que for custeado e adquirido.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estatuto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Folha 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03-03-1988.

Como se pretende acompanhar os indicadores de resultado de seu projeto durante sua execução?

Os dados serão coletados através de registro das atividades desenvolvidas nas salas educativas, inclusive quando houver participação dos voluntários na unidade. O monitoramento e avaliação dos mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos será realizado o registro mensal sobre o funcionamento adequado dos mesmos, assim como as manutenções necessários. Em relação aos veículos, será registrado todas as saídas, horários e responsável pela condução do mesmo, assim como eventuais ocorrências e manutenções necessárias.

Também será realizada a prestação de contas de tudo que for adquirido.

Envolvimento do projeto com a comunidade

O envolvimento do projeto com a comunidade se dá através de proporcionar espaços que possibilitem que a entidade receba voluntários dispostos a desenvolverem trabalhos com os acolhidos, assim como receber a devida capacitação para essa atuação. Além disso, realiza e mantém a vivência dos acolhidos com a comunidade. O veículo também irá contribuir para que a entidade leve as crianças e adolescentes acolhidas até projetos, atividades culturais e de lazer ofertadas pela comunidade.

Interação do Projeto com as Políticas Públicas.

O projeto é extremamente relevante para garantir o funcionamento ideal da entidade assim como desenvolver espaços que agregam na garantia de direito. A entidade é essencial para as políticas públicas de Assistência Social, por executar o serviço de alta complexidade no município e atuar em conjunto com os demais atores da rede de assistência social e garantia de direitos para reinserção social, inserção em família substituta ou desenvolvimento da autonomia dos acolhidos com perspectiva de



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estato Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas do Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Boto 022 Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03/03/1988.

desligamento com a maioria, sendo fundamental que a entidade funcione adequadamente cumprindo com excelência o trabalho proposto, sendo o projeto extremamente relevante para garantir esse funcionamento e desenvolver eixos essenciais para o bem estar de todos os acolhidos.

10. PLANO DE APLICAÇÃO

Orçamentos anexos.

11 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO PROJETO

- () Recurso Federal
- () Recurso Estadual
- () Recurso Municipal
- (X) Recurso do Projeto Amigo de Valor 2021 - Santander.

12 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

| MÊS | Valor | Fonte de Recurso |
|------------|-----------------------|--------------------------|
| 1 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 2 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 3 | R\$ 300.127,84 | Projeto Santander |
| 4 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 5 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 6 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 7 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 8 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 9 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 10 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 11 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |
| 12 | R\$ 0,00 | Projeto Santander |

13 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nesse projeto serão utilizados recursos próprios da entidade para as manutenções necessárias para conservação dos veículos e equipamentos após a aquisição.



CASA DO MENOR FRANCISCO DE ASSIS DE LEME

e-mail: coordenacao@larsaofranciscoleme.org.br site: www.larsaofranciscoleme.org.br

RUA MAJOR RAFAEL LEME, 254 - CENTRO

FONE/FAX: (19) 3571-4826 - CEP 13.610-130 - LEME - SP

FUNDADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1.987 - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS

CNPJ: 55.347.561/0001-53 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6.683

Estômto Social Registrado no Cartório de Reg. Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme-SP, em Microfilme sob nº 5.043, Itolo 022 - Declarado de Utilidade Pública Municipal pela lei n. 1.768 de 03-03-1988

14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

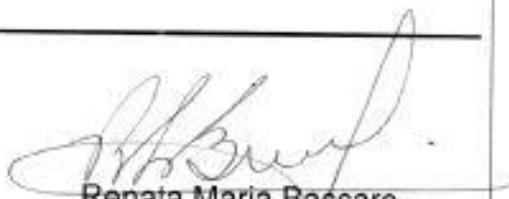
A prestação de contas será mensalmente encaminhada ao órgão gestor, na forma estabelecida no Decreto Municipal n. 6872, de 24 de Abril de 2017, bem como as leis federais que regem as parcerias público x privado.

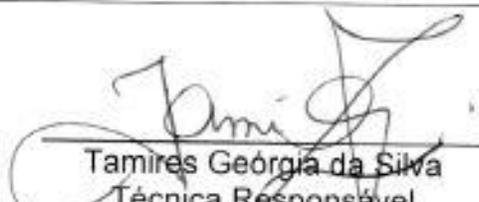
15 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas de lei, que inexistem qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Data: 17 de fevereiro de 2022


Renata Maria Baccaro
Presidente


Tamires Geórgia da Silva
Técnica Responsável
Psicóloga CRP 06/125084